

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis
faço saber a todos os habitantes do município que, a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente/
Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir entre dotações do orçamen-
to vigente, a importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Excecuti-
vo autorizado anular da dotação vinculada a unidade abaixo discriminada:

03 - SETOR DE SAUDE

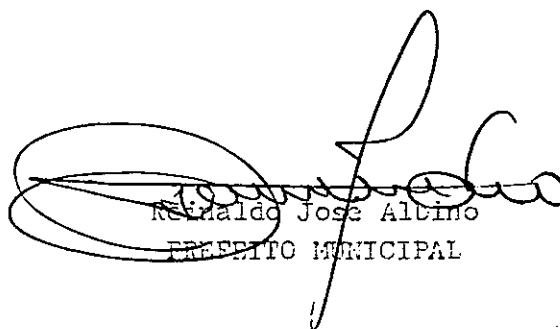
3.110.00 - Pessoal.....Cz\$ 50.000,00
TOTAL...Cz\$ 50.000,00

Art. 3º - Por conta dos recursos que se refere o artigo anterior, fica suplementa-
da a seguinte dotação:

9.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cz\$ 50.000,00
TOTAL...Cz\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Anitápolis, 30 de outubro de 1986.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL